



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre apuração de valores do IRRF e não repassados ao Poder executivo no exercício de 2018 e dá outras providências"

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o regimento interno, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Tendo em vista que foi constatado através de observação do relatório de demonstrativo de dívida da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, que no exercício financeiro de 2018, cujo responsável era o presidente Romilton Militão Quermes, não foram repassados valores retidos referentes ao Imposto de renda retido na fonte descontados dos vencimentos dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, determino:

I - A apuração por parte do departamento jurídico, do total dos valores retidos e não repassados ao Poder Executivo;

II - a elaboração de minuta de proposta para parcelamento do débito junto ao Poder Executivo.

Artigo 2º - Este ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapora do Bom Jesus, 23 de janeiro de 2019.

CRISTIANE ALMANÇA BUGALLO  
PRESIDENTE